

L E I Nº 661/73

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o artigo 50 § 2º e 4º da Lei nº 2760, de 30 de março de 1.973, promulga a seguinte / lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), no orçamento vigente, para atender as despesas com a implantação e emissão do Cadastro de Contribuintes pelo IBM.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação.

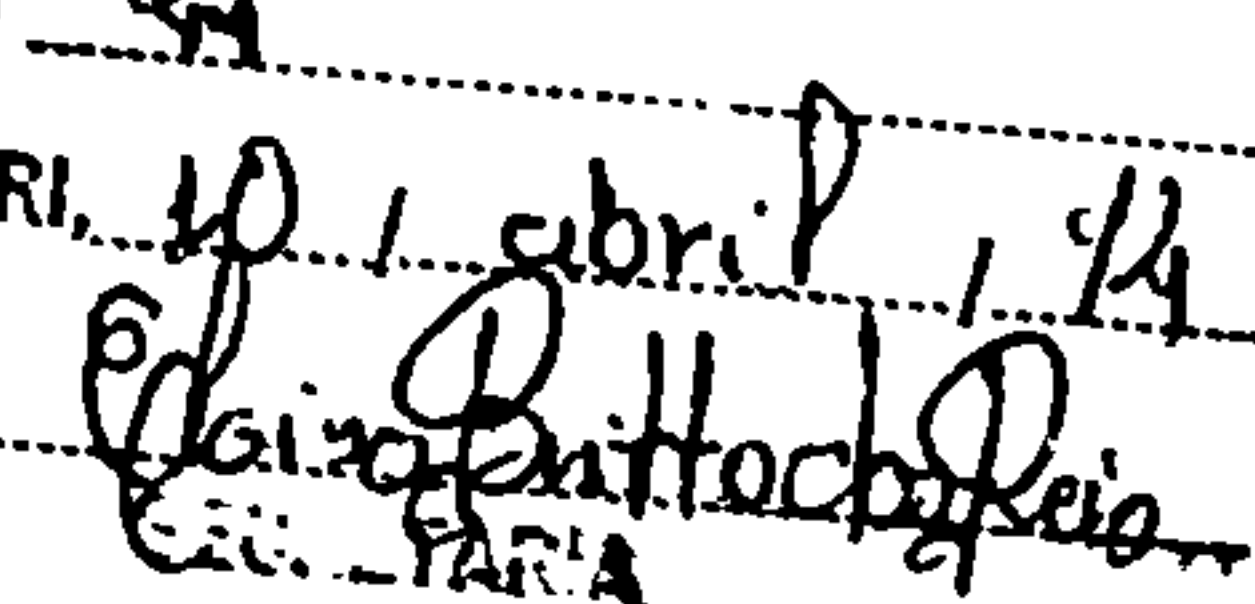
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 19 de novembro de 1.973



HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI | |
| REGISTRADO EM LIVRO | |
| PRÓPRIO DE N.º 06 | A(S) |
| FOLHA(S) 4 | |
| GUARAPARI, 10 / abril / 74 | |
|  | |
| SECRETARIA | |